



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 229, DE 2009

Institui a Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábio-Palatina e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Labiopalatina, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de novembro, com os seguintes objetivos:

I – elevar a consciência da população sobre a fissura labiopalatina por meio de atividades de educação em saúde;

II – promover ações de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação dos casos de fissura labiopalatina e capacitar os profissionais de saúde dos serviços públicos e privados envolvidos nessas ações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em: 29 de novembro de 2011

Senador Paulo Bauer, Vice-Presidente no exercício da Presidência

Senadora Ângela Portela, Relatora